

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e  
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

São José dos Pinhais, 13 de Fevereiro de 2015.

**OFÍCIO nº. 001/2015 – CMDR**

Ilmo.Sr.

**Leandro José Pazinato Rocha**

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Nesta Cidade

**CÓPIA**

Prezado Senhor:

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1736/2011, vem por meio deste solicitar as seguintes informações:

- Relatório dos produtores atendidos até a presente data, com os serviços de conserto de estrada, manilhamento e Terraplanagem, requisitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, amparados pela Lei Municipal nº 1659/2010;
- Quais os critérios de atendimento adotados por essa secretaria, tendo em vista o grande número de produtores ainda não atendidos.

Na medida do possível, solicitamos a maior brevidade o possível na resposta aos questionamentos, pois o assunto será abordado na ocasião da realização da 42º Reunião Ordinário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que acontecerá no dia 02 de março do corrente ano.

Atenciosamente;



**Valdir Luiz Holtman**  
Presidente do CMDR

RECEBIDO EM  
13/02/15  
faucaad.